

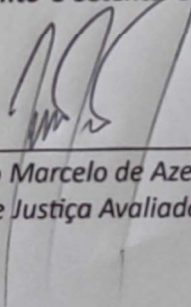
PODER JUDICIÁRIO
JUSITÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
AUTO DE PENHORA
PROC. nº 0001080-10.2017.5.06.0002

Aos 13 do mês de novembro do ano de 2023, na Rua da Regeneração, 1241, Água Fria, Recife, em cumprimento ao mandado id-beecbdf, da 2ª Vara do Trabalho de Recife, movida por EDUARDO QUEIROZ MENDES contra SULEIMANB PRE FABRICADOS DE CONCRETO DO NORDESTE LTDA e OUTROS (1)), cuja execução importa no valor de R\$ 34.941,53 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENOD E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS, procedi a penhora e avaliação do bem a seguir descrito:

3.070m² (metros quadrados) de PAVER – piso inter-travado, com altura de 6cm (seis centímetros), de cor natural, fabricação própria, cujo valor do metro quadrado é R\$ 57,00.

Avaliação total R\$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)



Josevaldo Marcelo de Azevedo Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal



AUTO DE DEPÓSITO

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de fiel depositário o Sr. SÉRGIO ASFORA NASSER, brasileiro, casado, CPF nº 179.107.904-06, RG nº 1.396.941-PE, industrial, residente no mesmo endereço, o qual, COMO FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga na forma da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do MM Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Recife

X _____
Sérgio Asfora Nasser
Fiel depositário

Josevaldo Marcelo de Azevedo Silva
Oficial de justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, dei ciência da penhora ao Sr. SÉRGIO ASFORA NASSER, CPF nº 179.107.904-06, que de tudo ficou ciente, inclusive do prazo para embargá-la, recebendo a contrafé.

X _____
Sérgio Asfora Nasser
Executado

Josevaldo Marcelo de Azevedo Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal

